

---

**SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO  
AGRONEGÓCIO**

*Para Emissão de*

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO  
DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª SÉRIES DA 43ª EMISSÃO DA**



**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**

*Como Emissora*

*Celebrado com*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
LTDA.**

*Como Agente Fiduciário*

**LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DIVERSIFICADOS DEVIDOS  
POR CLIENTES DA ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS  
AGRÍCOLAS LTDA.**

**SÃO PAULO, 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

---

**SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DIVERSIFICADOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª SÉRIES DA 43ª EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Emissora"); e

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1.401, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário", sendo a Emissora e o Agente Fiduciário referidos em conjunto como "Partes" e individualmente e indistintamente como "Parte");

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 22 de setembro de 2020, as Partes celebraram o "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio Diversificados para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Séries da 43ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora*", conforme aditado, em 30 de setembro de 2020 ("Termo de Securitização"), por meio do qual foram emitidos certificados de recebíveis do agronegócio da 43ª Emissão da Securitizadora, em 5 (cinco) séries, sendo uma série sênior ("CRA Sênior"), 1 (uma) série subordinada mezanino A ("CRA Subordinado Mezanino A"), 1 (uma) série subordinada mezanino B ("CRA Subordinado Mezanino B") , 1 (uma) série subordinada mezanino C ("CRA Subordinado Mezanino C") e 1 (uma) série subordinada júnior ("CRA Subordinado Júnior" e, em conjunto com os CRA Sênior, com os CRA Subordinado Mezanino A, os CRA Subordinado Mezanino B e os CRA Subordinado Mezanino C, os "CRA");

- (ii) de acordo com o item 4.17.1 do Termo de Securitização, caso a Emissora adquira Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, a Emissora e o Agente Fiduciário deverão celebrar aditamento ao Termo de Securitização em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais;
- (iii) A Emissora e o Agente Fiduciário têm interesse em aditar o Termo de Securitização, com o propósito de atualizar seus Anexos I, nos termos e condições aqui previstos; e

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e sem quaisquer restrições, celebrar este *“Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio Diversificados para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Séries da 43ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora” (“Aditamento”)*, de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos, livremente convencionados entre as Partes, que se obrigam a cumpri-los e fazer com que sejam cumpridos.

Os termos aqui iniciados em maiúsculas terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização, ainda que posteriormente ao seu uso, exceto se outra forma definida no presente Aditamento.

### **CLÁUSULA I – DAS ALTERAÇÕES**

- 1.1. A Emissora e o Agente Fiduciário resolvem, neste ato, alterar o Anexo I Termo de Securitização, para incluir os Créditos do Agronegócio Adicionais adquiridos, nos termos do item 4.17.1 do Termo de Securitização, por meio do Termo de Cessão, passando a vigorar nos termos do Anexo A do presente Aditamento.
- 1.2. A Emissora declara, neste ato, que todos os Créditos do Agronegócio Adicionais cedidos à Emissora conforme Termo de Cessão atendiam aos Critérios de Elegibilidade (conforme definidos no Termo de Securitização) previstos no item 4.5 do Termo de Securitização, na aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais.

### **CLÁUSULA II – REGISTRO**

2.1. O presente Aditamento será entregue para o Custodiante para registro, nos termos do artigo 39 da Lei 11.076, do inciso V do artigo 9 da Instrução CVM 600 e do artigo 10 da Lei 9.514, e conforme disposto na Cláusula 3.4 e 21.1 do Termo de Securitização.

### **CLÁUSULA III – RATIFICAÇÃO**

3.1. As alterações feitas por meio deste Aditamento não implicam novação e todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados nos termos deste Aditamento permanecem válidas e em vigor.

### **CLÁUSULA IV – LEI APLICÁVEL E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

4.1. Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4.2. As Partes declaram, mútua e expressamente, que este Aditamento foi celebrado respeitando-se os princípios de propriedade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das partes e em perfeita relação de equidade.

4.3. O presente Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emissora, o Agente Fiduciário e seus sucessores ou cessionários.

4.4. Todos os signatários reconhecem que este Aditamento tem plena validade em formato eletrônico, sendo equiparado a documento físico para todos os efeitos legais, reconhecendo e declarando os signatários, à vista do disposto no § 2º do artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que a assinatura deste Aditamento em meio eletrônico na plataforma DocuSign ([www.docusign.com](http://www.docusign.com)) é o meio escolhido de mútuo acordo por todas as Partes como apto a comprovar autoria e integridade do instrumento, e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse. Todas as assinaturas apostas a este instrumento em meio eletrônico, na forma prevista nesta Cláusula, e ainda que não se trate de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, têm plena validade e são suficientes para a autenticidade, integridade, existência e validade deste Aditamento.

4.5. As Partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

4.6. Este Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

E, por restarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditamento eletronicamente, juntamente com as 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 27 de outubro de 2021.

*(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)*

*Página de assinaturas 1/2 do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Séries da 43ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora*

**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**

---

Por:

Cargo:

*Página de assinaturas 2/2 do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Séries da 43ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Por:

Cargo:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG nº:

CPF/ME nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG nº:

CPF/ME nº:

## ANEXO A – DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

Denominação	CNPJ / CPF	Nº da Nota Promissória	Natureza (PJ, PF ou Cooperativa)	Data de Vencimento	Valor Nominal
AGRICOLA AGROIZAK LTDA	23.026.767/0001-95	NP 000195	PJ	30/06/2022	500.000,00
AGROCENTER INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	11.130.958/0001-13	NP 000222	PJ	30/06/2022	250.000,00
AGROMAVE INSUMOS AGRICOLA LTDA	07.534.739/0001-22	NP 000157	PJ	30/06/2022	1.055.800,00
AGROPECUARIA GIRUA LTDA	88.746.763/0001-27	NP 000158	PJ	30/06/2022	670.000,00
ANGELO BUSANELLO E CIA LTDA	09.026.997/0001-23	NP 000204	PJ	30/06/2022	600.000,00
AQUINO AGRICOLA LTDA	11.755.021/0001-33	NP 000161	PJ	30/06/2022	444.749,20
BARBOSA & GALDIANO COM E REP DE PROD AGR	07.387.877/0001-26	NP 000175	PJ	30/06/2022	88.409,00
BIRIFERTIL COM REP PROD AGRICOLA LT	02.315.686/0001-35	NP 000173	PJ	30/06/2022	149.190,00
BOCCHI E FABIAN LTDA - EPP	20.592.081/0001-73	NP 000206	PJ	30/09/2022	506.543,50
BONIAGRO COM DE PROD AGRIC EIRELI	03.291.688/0001-02	NP 000209	PJ	30/09/2022	250.000,00
BULLE BULLE & FERRARI AGRON LTDA	09.076.984/0001-69	NP 000223	PJ	30/06/2022	250.000,00
CAMPOFORTE LTDA	20.068.259/0001-81	NP 000196	PJ	30/06/2022	400.000,00
CANDIDO BASTOS COM DE INS LTDA	19.495.736/0001-06	NP 000168	PJ	30/06/2022	250.000,00
CGM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	09.495.947/0001-95	NP 000171	PJ	30/06/2022	203.427,00
COM E REPR OURO BRANCO GUAIRA LTDA	62.547.583/0001-22	NP 000212	PJ	30/06/2022	250.000,00
COMERCIAL AGRICOLA AGROWAL EIRELI ME	07.438.968/0001-43	NP 000218	PJ	30/06/2022	200.000,00
COMERCIAL AGRICOLA ROSIAGRI LTDA	08.868.726/0001-52	NP 000191	PJ	30/06/2022	300.000,00
CROFFIELD DISTRIB INSUMOS AGRICOLAS	17.605.035/0001-57	NP 000186	PJ	30/06/2022	1.055.800,00
DECIO LUIZ CASSOL E CIA LTDA	02.595.222/0001-20	NP 000155	PJ	30/06/2022	1.000.000,00
DENARDI E VIEIRA LTDA	07.44.959/0001-31	NP 000192	PJ	30/06/2022	100.000,00
DIEGO ANTUNES DIAGRO	21.895.572/0001-56	NP 000195	PJ	30/06/2022	65.715,00



GASOL COM E REP LTDA	01.111.512/0001-98	NP 000199	PJ	30/06/2022	509.609,50
HCJM AGRICOLA COM E REP LTDA	07.212.714/0001-02	NP 000156	PJ	30/06/2022	727.378,00
HORTSOY COM E REPRES LTDA	19.657.820/0001-89	NP 000236	PJ	30/06/2022	1.105.500,00
IRMAOS PERETTI LTDA	09.312.434/0001-00	NP 000200	PJ	30/06/2022	150.000,00
J. F. INSUMOS AGRICOLAS LTDA	07.134.373/0001-02	NP 000170	PJ	30/06/2022	92.579,00
JL COM E REP AGRIC LTDA	23.639.554/0001-39	NP 000201	PJ	30/06/2022	200.000,00
JRPM PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	10.835.464/0001-71	NP 000235	PJ	30/06/2022	950.000,00
KE SOJA COM INSUMOS E MAQ AGRICOLA	89.842.686/0001-71	NP 000233	PJ	30/06/2022	1.850.000,00
MAROQ AGRO LTDA	29.173.826/0001-34	NP 000164	PJ	30/06/2022	16.807,00
MARTINS & KISSMANN LTDA	02.604.861/0001-04	NP 000227	PJ	30/06/2022	500.000,00
MEIOESTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	20.003.368/0001-10	NP 000197	PJ	30/06/2022	200.000,00
MULINARI COMERCIO DE CEREAIS LTDA	08.968.334/0001-65	NP 000191	PJ	30/06/2022	300.000,00
NATURAL VERDE AGRONEGOCIOS LTDA	13.216.748/0001-78	NP 000164	PJ	30/06/2022	300.000,00
NORTESUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA ME	15.626.673/0001-29	NP 000189	PJ	30/06/2022	1.000.000,00
PANTANAL AGRICOLA LTDA	04.480.269/0001-73	NP 000234	PJ	30/06/2022	1.100.000,00
PEDRO HENRIQUE GIACOMELLI	23.723.560/0001-70	NP 000198	PJ	30/06/2022	100.000,00
PIOVEZAN AGRONEGOCIOS EIRELI	01.453.346/0001-08	NP 000199	PJ	30/06/2022	500.000,00
PLANTA SUL INSUMOS AGRICOLAS LTDA	08.882.806/0001-62	NP 000188	PJ	30/06/2022	500.000,00
PLANTEC AGRICOLA COM E REP EIRELI	11.447.580/0001-86	NP 000220	PJ	30/06/2022	350.000,00
PLANTIMAR COM E REP LTDA	05.425.760/0001-64	NP 000166	PJ	30/06/2022	300.000,00
POLO AGRICOLA VENDA INSU PARA AGRIC	07.881.382/0001-59	NP 000202	PJ	30/06/2022	200.000,00
PRO LAVOURA COM PROD AGRICOLA LTDA	05.572.858/0001-44	NP 000162	PJ	30/06/2022	283.327,00
PRODUZA COM DE INSUMOS AGRIC LTDA	00.647.631/0001-05	NP 000232	PJ	30/06/2022	1.850.000,00
QUERENCIA COM DE INS E DEF LTDA	22.703.624/0001-08	NP 000170	PJ	30/06/2022	100.000,00
ROGERIO ENGEL AGRONEGOCIO LTDA	02.425.071/0001-61	NP 000179	PJ	30/06/2022	40.360,00
RURALTEC COM E REP LTDA	03.350.862/0001-32	NP 000194	PJ	30/06/2022	200.000,00

SUZUKI E LARISSA REP E COM DE DEF	13.030.849/0001-50	NP 000230	PJ	30/06/2022	200.000,00
TARUMA COM E REPRESENTACOES LTDA	93.762.342/0001-20	NP 000167	PJ	30/06/2022	275.554,62
TERRAGRICOLA COM DE FERT LTDA	15.439/917/0001-64	NP 000193	PJ	30/06/2022	500.000,00
VIA FERTIL PROD AGROPEC LTDA	06.233.034/0001-02	NP 000196	PJ	30/06/2022	834.340,00
VIA SAFRA COM DE PROD AGROP EIRELI	08.192.085/0001-69	NP 000180	PJ	30/06/2022	22.296,00
VIGOR AGRONEGOCIO LTDA EPP	27.064.192/0001-56	NP 000198	PJ	30/06/2022	135.000,00
ZEBU COM E REP DE PROD AGRIC LTDA	07.619.126/0001-98	NP 000226	PJ	30/06/2022	200.000,00
CIARAMA INSUMOS LTDA	12.902.385/0001-61	NP-000225	PJ	30/09/2022	250.000,00
SINUELO COM DE INS AGRICOLAS LTDA	19.851.584/0001-37	NP 000228	PJ	30/06/2022	493.000,00